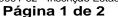


Governo do Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

ATA DA 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022.

Aos cinco de maio de dois mil e vinte e dois, às 08 horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), inscrita no CNPJ sob n° 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se virtualmente, com fundamento no § 2º-A do art. 124 da Lei 6.404/1976, por intermédio de videoconferência, por meio do link: meet.google.com/nuz-ibgc-fev, os senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: Sr. Ricardo Miotto Ternus, Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural do Estado de Santa Catarina e Presidente do Conselho Sr. Giovani Canola Teixeira, Presidente da Epagri; Sr. Alexandre Ventin de Carvalho, Representante da EMBRAPA; Sr. José Zeferino Pedrozo, Superintendente da FAESC; Sr. Elder Campos Guedes, Representante do MAPA; Sr. José Walter Dresch, Representante da FETAESC; Sr. Neivo Luiz Panho, representando, por procuração, o Sr. Luiz Vicente Suzin, Representante da OCESC; Sra. Ester Wickert, Conselheira da Epagri, representante dos empregados. Presentes, ainda, Sr. Célio Haverroth, Diretor de Desenvolvimento Institucional; Sr. Felipe Passos Boppré, Gerente do Departamento Jurídico (DJUR); e o advogado Roberto Nascimento Saporiti, do DJUR, este último secretariando os trabalhos. A convocação foi realizada de acordo com o Estatuto da Epagri, artigo 42, mediante o encaminhamento de Carta de Convocação com a devida antecedência. Cópia dos documentos mencionados foi encaminhada aos e-mails dos presentes, o que afastou a necessidade a sua leitura. O objetivo da presente reunião é a deliberação da seguinte ordem do dia: Reunião Extraordinária: 1. Aprovação da minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/23, para fins de atendimento à exigência da nova Secretária do Grupo Gestor de Governo - GGG; 2. Aprovação do novo Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri - PDPE, já homologado pelo GGG, e das respectivas vagas. Verificada a existência de quórum, o Sr. Ricardo Miotto Ternus, que preside os trabalhos, deu início à reunião, cumprimentando e dando as boas-vindas aos presentes. Reunião Extraordinária: 1ª item de pauta: Aprovação da minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/23, para fins de atendimento à exigência da nova Secretária do Grupo Gestor de Governo - GGG. O Sr. Ricardo Miotto Ternus explicou aos Conselheiros que, de acordo com a diligência determinada pela nova secretária do Grupo Gestor de Governo - GGG, nos autos do Processo SGPe Epagri 8363/2022, amparada no artigo 17 do Decreto Estadual nº. 903/2020, faz-se necessário que o Conselho de Administração da Epagri aprecie e aprove a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, para posterior encaminhamento para análise e deliberação do GGG. Ato contínuo, o Sr. Giovani Canola Teixeira explicou que os recursos para pagamento da folha salarial dos empregados da Epagri são custeados pelo Estado. O item foi colocado em apreciação. O Conselheiro Neivo manifestou-se favorável pela aprovação da minuta, com a reposição integral da inflação do período. O Conselheiro Alexandre manifestou-se favorável à participação do Conselho na análise do ACT, sugerindo que seja sempre apresentado um quadro comparativo dos ACTs, apresentando as alterações pontuais das cláusulas, para uma melhor compreensão e deliberação; ainda, que seja feito reportes mensais ou bimestrais ao Conselho caso as negociações não sejam encerradas num curto período de tempo, para que o Conselho faça este acompanhamento das negociações; sugeriu ainda, que os Diretores da empresa não participem de mesa de negociação com os Sindicatos,

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/06/2022
Certifico o Registro em 13/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022
Arquivamento 20224990225 Protocolo 224990225 de 10/06/2022 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA -

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA -EPAGRI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 620027611065249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Governo do Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

e sim o gestor da área de recursos humanos com o advogado da empresa, para evitar desgastes pessoais dos Diretores. Ainda, apresentou alguns questionamentos, que foram devidamente esclarecidos, e por fim, consignou alguns apontamentos: 1) que não vê positivamente a cláusula fundamental de pré-acordo por questão negocial, opinando pela retirada, para facilitar a negociação; 2) quanto à cláusula de garantia de emprego, não vê a mesma como positiva, pois não há como prever o futuro das finanças do Estado, opinando pela retirada; 3) quanto à cláusula de licença especial, opinou pela exclusão da referida cláusula; 4) quanto à cláusula 28ª - vedação à terceirização e trabalho intermitente, opinou pela sua exclusão. 5) por fim, opinou quanto à cláusula da liberação de dirigentes sindicais, pela manutenção, porém, com reembolso. Os Conselheiros José Walter, Giovani Canola e Ester, manifestaram-se favoráveis ao encaminhamento da minuta do ACT para o GGG. O Conselheiro Alexandre pontuou que não é prudente a participação da Conselheira Ester na reunião, por ser representante dos empregados, gerando um conflito de interesse a sua participação e voto. Por fim, votou pela aprovação, com as devidas observações. O Conselheiro José Zeferino Pedrozo votou pelo encaminhamento da minuta do ACT 2022/2023, para o GGG, com a renovação das cláusulas já existentes, garantindo a reposição integral da inflação do período. O Gerente do Departamento Jurídico da Epagri, Felipe Passos Boppré, instado pelos Conselheiros Alexandre Ventin e Giovani Canola, posicionou-se no sentido de sugerir a abstenção da Conselheira Ester no tocante ao voto do presente item, ressaltando que não há ilegalidade na sua presença na reunião. A Conselheira Ester optou, portanto, pela sua abstenção. Os demais Conselheiros de Administração aprovaram pelo encaminhamento da minuta do ACT para apreciação do GGG, com a reposição integral da inflação do período. O Sr. Ricardo afirmou que assume o compromisso de assim que o GGG der a aprovação quanto a minuta final do ACT, encaminhar para os Conselheiros terem ciência da mesma. O item deu-se por encerrado. 2ª item de pauta: Aprovação do novo Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri - PDPE, já homologado pelo GGG, e das respectivas vagas. O Sr. Giovani Canola Teixeira sugeriu aos conselheiros que o referido item de pauta fosse discutido e deliberado numa próxima reunião do Conselho de Administração, o que foi acatado pela unanimidade dos presentes. Deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, assinada pelo Presidente do Conselho Ricardo Miotto Ternus, pelo Presidente da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira; e por mim, Roberto Nascimento Saporiti, que a redigi. Florianópolis, 05 de maio de 2022.

Roberto Nascimento Saporiti Secretário <u>Assinatura Digital</u>

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 2 de 2





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2022 Data dos Efeitos 02/06/2022

Arquivamento 20224990225 Protocolo 224990225 de 10/06/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 620027611065249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/06/2022





## **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	224990225 - 10/06/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

## MATRIZ

NIRE 42300014087 CNPJ 83.052.191/0001-62 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 SOB N: 20224990225

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01758755962 - ROBERTO NASCIMENTO SAPORITI - Assinado em 02/06/2022 às 16:53:38



Arquivamento 20224990225 Protocolo 224990225 de 10/06/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao Documentos/autenticacao.aspx \ Chancela \ 620027611065249$